LEI Nº 5.206, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina logradouro público: Rua Ronaldo Pereira da Silva.

A Câmara Municipal de Itaúna-MG decreta:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua Ronaldo Pereira da Silva",** o logradouro público (Rua D) que tem seu início na Avenida São João, confrontando pelo lado direito com as quadras 11, 10 e Área Institucional, e pelo lado esquerdo com as quadras 07, 08, 09 e ruas F e G, tendo seu término na rotatória junto à faixa de domínio do DER, no Bairro Sion, nesta cidade de Itaúna-MG.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 14 de setembro de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereadora: OCBP)